

Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Departamento de Apoio Administrativo

Descrição sucinta do objeto

Contratação direta de Cessão de Uso onerosa de uma sala de 43,79 m², localizada no segundo andar do Edifício Almirante Gastão Motta para a Associação de Cooperação e Apoio Naval - Acanthus.

Justificativa da prioridade

A área administrativa da Associação de Cooperação e Apoio Naval – Acanthus estava anteriormente situada em uma sala cedida pela Diretoria de Abastecimento da Marinha (DabM). No entanto, devido à necessidade de utilizar esse espaço, não foi possível renovar o contrato 71000/000/2022-011/00 – UASG 771000. Diante dessa situação, a DadM, que atualmente possui uma sala de 43,79 m² disponível e sem uso, considerou a possibilidade de conceder o uso dessa sala mediante pagamento, seguindo termos semelhantes ao contrato anterior com a DabM. Essa medida visa permitir a continuidade de uma atividade que complementa as atividades de apoio desta instituição, além de contribuir para o bem-estar dos militares da Marinha do Brasil (MB).

Data da
conclusão
da UASG Editado por
contratação

30/09 MARIANA DE
/2024 00: 776000 ASSUMPCAO
00 BRETAS

2. Justificativa de necessidade

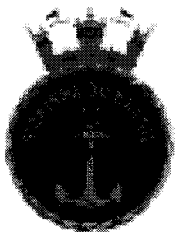
A CESSÃO DE USO de uma sala, com 43,79 m², no segundo andar do Edifício Almirante Gastão Motta, para atender a solicitação da Associação de Cooperação e Apoio Naval - Acanthus, visando à instalação de área administrativa daquela Associação. Tal cessão se dará de forma onerosa, por sugestão da própria Associação, tendo em vista não causar despesas desnecessárias a União, com uma atividade que congrega e complementa as atividades de apoio da Marinha, além de contribuir para o bem estar dos militares da Marinha do Brasil (MB).

A missão e as atribuições estatutárias da Associação Acanthus são consideradas por esta Diretoria de relevância social e funcional.

Esta Diretoria vem acompanhando as atividades da Associação Acanthus e possui representantes, indicados por esta Diretoria, compondo o Conselho de Administração da Associação.

A Associação teve sua origem em estudos realizados por oficiais da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), desde o ano de 2015, e que tiveram, desde essa época, o apoio e o perfeito entendimento de sua concepção por esta Diretoria e posteriormente pela Secretaria-Geral da Marinha (SGM).

Pelos documentos apresentados pela Associação (em anexo), pelo caráter social, assistencial e educacional concernente as atividades da Associação, e dedicados aos militares da Marinha e seus dependentes, e o apoio que as Organizações militares poderão advir com a implementação de diversas ações que fazem parte do escopo da Missão da Associação, acrescentado do fato de que a Associação possui a característica de ser sem fins lucrativos (sem fins econômicos) e plenamente sustentável, sendo independente de recursos da União, considerando ainda que partiu da própria Associação propor que esta Cessão de Uso seja onerosa, cabendo a Associação suportar as suas próprias despesas na ocupação das salas cedidas, e tendo ainda em consideração que as suas atividades não se chocam com as necessidades da Diretoria de Administração da Marinha (DAdM), entende esta Divisão que a proposta da Associação Acanthus pode ser atendida, caso a Associação concorde com as cláusulas, citadas neste documento, de obrigações e salvaguardas da DAdM.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: CP-72-Solicitacao-abertura-do-processo.033.13.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS (CPF ***.020.277-**) em 04/06/2024 10:22:33 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON FERNANDES PINTO (CPF ***.699.937-**) em 12/06/2024 08:20:18 -03 (BRT)

* * * Cópia para verificação de assinaturas. * * *

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no parágrafo 3º, do Artigo 64, do Decreto-lei nº 9760/465 combinado com o Artigo 18 da Lei 9.636/1998, sob a justificativa de que não caberia licitação onde a intenção é dar apoio básico, dentro das limitações e disponibilidades, a uma entidade criada por integrantes da Marinha do Brasil e com o incentivo desta, sem fins lucrativos e para atividades de cunho primordialmente assistencial, e que oferece vantagens à Família Naval. A Marinha do Brasil está altamente interessada que a Associação de Cooperação e Apoio Naval consiga ampliar suas atividades e que possa efetivamente trabalhar com a proposta de seu estatuto, promovendo e executando atividades de relevância pública e social, de caráter cultural e assistencial, voltada à atuação de apoio à Marinha, como colaboradora do Estado.

Neste escopo, considerando ainda que não há outra entidade com característica, finalidade e natureza semelhante, a DAdM pode e está interessada em dispor de pequena área atualmente ociosa para atendimento exclusivo à Associação de Cooperação e Apoio Naval, não sendo, portanto, cabível uma licitação em busca de aproveitamento distinto do espaço, para uma outra entidade qualquer que ofereça alguma condição vantajosa mas que não se enquadre nos objetivos almejados, que é, em síntese, fomentar a atividade da Associação, conforme Portaria nº 66/2017 da DAbM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	CONCESSÃO USO - ÁREA / IMÓVEL PÚBLICO	1,002	2.520,00	2.520,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS

Agente de contratação

ANDERSON FERNANDES PINTO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

